



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI Nº 655/2025

Dispõe sobre a Concessão de Incentivos e/ou Benefícios para a Implantação e/ou Ampliação de empresas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Viviane Comiran**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivos e/ou benefícios, para a implantação, expansão e/ou ampliação de empresas industriais ou de serviços no Município de Ibema, na forma de Concessão de Direito Real de Uso, do seguinte:

I- Terreno urbano constituído pelo lote nº 01 (um), da quadra nº 165 (cento e sessenta e cinco), com área de 608,00 m² (seiscentos e oito metros quadrados), situado no loteamento Ibema, no perímetro urbano do Município de Ibema/Pr, comarca de Catanduvas/Pr, com os seguintes limites e confrontações: Frente: medindo 16,00 metros confronta com a Rua Jussara; Lado direito: medindo 38,00 metros confronta com o lote nº 03; Fundo: medindo 16 metros confronta com o lote nº 02; Lado esquerdo: medindo 38,00 metros confronta com a Rua Rio Grande do Norte, com uma edificação construída sobre o imóvel medindo 375 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

II- Terreno urbano constituído pelo lote nº 07 (sete), da quadra nº 117 (cento e dezessete), com área de 608,00 m² (seiscentos e oito metros quadrados), situado no loteamento Ibema, no perímetro urbano do Município de Ibema/Pr, comarca de Catanduvas/Pr, com os seguintes limites e confrontações: Frente: medindo 16,00 metros confronta com a Rua Tapejara; Lado direito: medindo 38,00 metros confronta com o lote nº 09; Fundo: medindo 16 metros confronta com o lote nº 06; Lado esquerdo: medindo 38,00 metros confronta com os lotes nº 01, 02 e 03 todos da mesma quadra, com uma edificação construída sobre o imóvel medindo 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).

Parágrafo único: Para a efetivação da concessão de que trata este artigo, fica a Administração Pública Municipal autorizada a instaurar, na forma da legislação em vigor, processo licitatório, estabelecendo as condições de participação, os requisitos a serem satisfeitos pelos interessados e estipulação dos incentivos e benefícios que serão concedidos pelo Município.

Art. 2º - A Concessão de Direito Real de Uso dos incentivos e/ou benefícios de que trata esta Lei, se fará pelo prazo de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação.

Art. 3º - A interessada e conseqüentemente, vencedora da Concorrência Pública, deverá durante o período de vigência da concessão de uso, realizar a manutenção, adequação para pleno funcionamento e a contratação de apólices de seguro, dos bens cedidos, tendo como beneficiário o Município de Ibema.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Parágrafo único: Nos termos desta Lei, fica o interessado e vencedor do processo licitatório a ser deflagrado, responsável pela manutenção preventiva e corretiva das instalações dados em concessão de uso.

Art. 4º - As empresas interessadas na obtenção dos benefícios e/ou incentivos de que trata esta Lei, independentemente de outras formalidades legais, deverão instruir suas solicitações com os dados, comprovações e documentos de acordo com o Edital de Concessão.

Art. 5º - Se, por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a Concessão de Direito Real de Uso paralisar suas atividades, não cumprir com o constante nos Termos firmados com o Município, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresse consentimento do Município, romper-se-ão, automaticamente os mesmos, retornando o patrimônio cedido ao Município, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, sem que subsista ao concessionário qualquer direito de pagamento, indenização e/ou ressarcimento.

Art. 6º - É vedada à transferência a qualquer título, empréstimo ou locação, dos incentivos e/ou benefícios concedidos pelo Município, com base nesta Lei, sem prévia justificativa e anuência do Poder Executivo e Legislativo Municipal, sob pena de cancelamento imediato do Termo de Concessão de Uso.

Art. 7º - Os incentivos e/ou benefícios de que trata esta Lei não eximem os beneficiados do cumprimento da legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente e liberação de operação pelo Corpo de Bombeiros, cabendo ao Município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento econômico de seu Território.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 29 de abril de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2551/2025

SÚMULA: Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada pelo período de 30 (trinta) dias, a Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora **MARIZETE CAMPANARO TREVISO SCHEIFER**, portadora da cédula de Identidade **RG nº 7.855.902-0 SSP-Pr**, matrículas **2747/01 e 3735/01**, de conformidade com o artigo 70 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 28 de abril de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E COBERTURA DE POLICARBONATO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2025.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme apuração:

Proponentes Vencedoras	Itens/Lotes
DX DISTRIBUIDORA LTDA	1, 2, 3, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15.
JOARES MELO DOS SANTOS LTDA	9, 11, 16, 18.
ORLANDO JUAREZ TIBES	5, 8, 17.
PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	4.

HOMOLOGO a presente licitação.

IBEMA, 29/04/2025



VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2025.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme apuração:

Proponentes Vencedoras	Itens/Lotes
TRENA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1, 2.
W2M CONSTRUTORA LTDA	3,4.

HOMOLOGO a presente licitação.

IBEMA, 29/04/2025


VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CREDENCIAMENTO: 04/2024

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região e média ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	6,29
2	Etanol	4,29
3	Óleo Diesel S-500	5,79
4	Óleo Diesel S-10	5,79
5	Arla	3,05

Ibema, 29 de abril de 2025.

VALTUIR JOSE COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025
TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Data: 20/05/2025 - Horário: 08:30 horas. Horário de Brasília

Local: Sala de Licitações

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 29 de abril de 2025.



Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028